



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 195, de 5 de março de 2013.

Súmula: Altera o horário de posse dos agentes políticos e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 10 da Resolução nº. 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento interno da casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

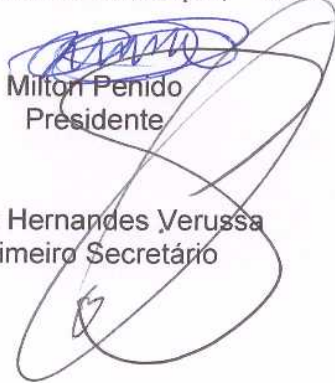
“Art. 9º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de trinta e um de dezembro do último ano da legislatura, às vinte e uma horas para a posse de seus membros.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

2013.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 5 de março de


Milton Penido
Presidente

Airton Hernandes Verussa
Primeiro Secretário